



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

003399/2025 Ordinário

DATA EMISSÃO

25.08.25

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008

DOTAÇÃO 08.244.0008.2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICI
3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS

Nº CONTA

01698|02061

CREDOR PRISCILA SANTANA

066.252.959-65

03906

ENDEREÇO CANDIDO MERLO 100 CENTRO

CIDADE

BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO

Não se Aplica

NÚMERO

CONVÊNIO

CONTRATO

EMIÇÃO

VENCIMENTO

VALOR ORÇADO

0,00

SALDO ANTERIOR

4.600,00

VALOR DO EMPENHO

400,00

SALDO ATUAL

4.200,00

QUANT.

1,00

ESPECIFICAÇÃO

Refere-se a despesa com 2 diárias de viagem, para Chapecó-SC, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para participar da capacitação: A Atuação Prática no CRAS, com veículo oficial.

400,00

VALOR TOTAL

400,00

TOTAL DAS RETENÇÕES:

FONTE DE RECURSO

5874 FNAS - IGD PAB - SUPERÁVIT

TOTAL LÍQUIDO

400,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO

ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN

CONTADORA

VISTO

MATEUS DALLAGNOL

DIRETOR DEPTO. FINANÇAS

AUTORIZO A DESPESA

MAICO DIOGO FAVERSANI

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

25 DE 08 DE 25

TESOURARIA

RECIBO

R\$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

24 DE agosto DE 2025.

Priscila Santana

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE

Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO ____ 400,00 ____
VALOR LÍQUIDO ____ 400,00 ____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 400,00 (quatrocentos reais).

REFERENTE: a 2 diárias de viagem, para Chapecó-SC, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para participar da capacitação: A Atuação Prática no CRAS, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 25 de agosto de 2025.



PRISCILA SANTANA
CPF/MF 073.666.669-98



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 421, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, **02 (duas) diárias de viagem para cada, dias 28 e 29 de agosto de 2025, até a cidade de Chapecó - SC**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para participar da Capacitação: A Atuação Prática no CRAS.

- **Priscila Santana**, Assistente Social, matrícula nº 520-7/2;
- **Patrícia Luzia Cecatto do Prado**, Psicóloga, matrícula 665-8/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.


MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

Bom Sucesso do Sul, 20 de agosto de 2025

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Priscila Santana

Matrícula: 520-7

Órgão de Lotação: Assistência Social

Cargo: Assistente Social/CRAS

Nº conta pagamento:

Agência 0740

Conta Corrente: 26920-4

Banco: SICREDI

ACOMPANHANTES

Não tem

DADOS DA VIAGEM

Data da ida da viagem: 28/08/2025

Data do retorno: 29/08/2025

Destino: Chapecó/SC

Valor de diárias: 2 diárias em Chapecó (R\$200,00);

Transporte utilizado: Carro da Assistência Social;

Finalidade da viagem: Curso/Capacitação: A atuação prática no CRAS

Recurso Federal:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Fonte: 874 / 9102

Informações Complementares:

Assinatura do solicitante: Priscila Santana

(☒) Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Maico Diogo Favversani



Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretora de Departamento de Assistência Social

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	495-2
Conta corrente	88837-0 BOM SUCESSOBL IGO-PAR

Creditado

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	740 SICREDI IGUAÇU PR SO E REGIAO
Conta corrente (com DV)	269204
CPF	066.252.959-65
Nome favorecido	PRISCILA SANTANA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.502
Valor	400,00
Destinação	0
Data transferência	25/08/2025
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	777E658703071318

Assinada por JB536076 MATEUS DALLAGNOL
JI625244 MAICO DIOGO FAVERSANI

25/08/2025 16:15:53

25/08/2025 16:17:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1625244 MAICO DIOGO FAVERSANI.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento da Assistência Social

Nome do Servidor Beneficiário: Priscila Santana

Matrícula: 520-7/2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 3399/2025

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Chapecó - SC

Data de Saída: 28/08/2025

Data de Chegada: 29/08/2025

3. Justificativa

Capacitação – Atuação Prática no CRAS.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 2

Valor Unitário da Diária: R\$ 200,00

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: CRAS

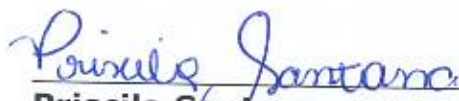
Frota: Veículo Oficial

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 27 de agosto de 2025.



Priscila Santana
Assistente Social

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de da Assistência Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º3399/2025 , de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 27 de agosto de 2025.



Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretor Dep. De Assistência Social